
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 134/2010 de 13 de Setembro de 2010

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano – Centro de Saúde de Vila do Porto –, com a superfície coberta de 1.610 m² e descoberta de 19.099 m², freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2314, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º. 2011/20080619, e inscrito a favor da Região pela inscrição AP. 5374 de 2009/09/18;

Considerando que a Junta de Freguesia de Vila do Porto solicitou a cedência de uma parcela de terreno desse prédio com a área de 3.800 m², para nela edificar uma Casa Mortuária e respectivo parque de estacionamento;

Considerando, finalmente, o interesse público do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Vila do Porto;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, o Conselho do Governo resolve:

1 – Autorizar a cedência de utilização, à Junta de Freguesia de Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto, sob o regime do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, de uma parcela de terreno com 3.800 m², para construção de uma Casa Mortuária, que faz parte do prédio acima mencionado;

2 – A cedência ora autorizada destina-se à construção de uma Casa Mortuária e respectivo parque de estacionamento, revertendo para a posse da Região Autónoma dos Açores, Centro de Saúde de Vila do Porto, se não for utilizado para aquele fim;

3 – O Centro de Saúde e a Junta de Freguesia de Vila do Porto procederão à delimitação da parcela de terreno cuja utilização é autorizada pela presente Resolução;

4 – O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 1 de Setembro de 2010.
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.